



**AUTORIDADE DA
CONCORRÊNCIA**

PRIORIDADES DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA PARA O ANO DE 2018

- 22 de dezembro de 2017 -



A DEFENDER
O DIREITO À
CONCORRÊNCIA

Prioridades da Política de Concorrência para o ano de 2018

Em 2018, assinalam-se 15 anos da Autoridade da Concorrência (AdC), instituição que assegura a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência em Portugal, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores. O ano de 2018 corresponde também ao segundo ano da atual configuração do conselho de administração da AdC.

A atividade da AdC é transversal a toda a economia portuguesa, devendo ser dada prioridade a setores e casos em que o impacto é maior na sociedade. Assim, no ano de 2018, deverá ser dada continuidade à atividade intensa e diversificada que se registou recentemente, em benefício dos consumidores. A AdC continuará a reforçar a sua atuação na deteção e investigação de práticas anticoncorrenciais, nomeadamente cartéis, de modo a incentivar o cumprimento da Lei da Concorrência. A AdC iniciará o ano de 2018 com um número elevado de processos abertos em 2017, por práticas restritivas da concorrência, os quais procurará decidir em 2018.

Para além de setores em que o acompanhamento da AdC é constante, será ainda dada atenção a novas vias de exclusão de concorrentes, seja por via de colusão, seja por via de abuso de posição dominante por parte das empresas. Em particular, estas não deverão ser isentas de responsabilidade pelo uso de algoritmos ou inteligência artificial que potencie práticas restritivas da concorrência.

Atividade da AdC no ano de 2017

	Defesa da Concorrência		Promoção da Concorrência		
	Investigação de práticas restritivas da concorrência	Controlo de operações de concentração	Pareceres, Estudos e Recomendações	Avaliação de Políticas Públicas	Iniciativas de promoção da concorrência
€ Banca, Mercados Financeiros e Seguros	x	x			
☎ Telecomunicações & Media	x	x	x		
👥 Contratação pública	x		x	x	x
⚡ Energia & Combustíveis	x	x	x	x	
👨 Saúde & Farmacêutico		x		x	x
🎓 Ensino	x				x
🚚 Distribuição & Alimentar	x	x			x
♻️ Ambiente e Gestão de Resíduos				x	x
👔 Profissões Liberais	x			x	x
🚗 Transportes & Infraestruturas	x	x		x	x
✉️ Postal	x	x			
🔧 Construção					x
🏭 Indústrias extrativas e transformadoras	x	x			

Em 2018, a AdC terá ainda como prioridade intensificar a sua comunicação junto da sociedade em geral, de modo a que os benefícios da sua missão e atividade sejam compreendidos. Em particular, será dada ênfase à explicação sobre como uma maior concorrência entre empresas é benéfica para o cidadão, devendo, por conseguinte, ser por este percebida, não apenas como um bem público, mas como um direito – o direito à concorrência. O acesso a uma maior diversidade e qualidade de bens e serviços, a melhores preços, proporcionado pela concorrência pelo mérito entre empresas, constituem os principais princípios promovidos pela AdC. Será reiterada a correlação positiva entre concorrência, inovação, produtividade e competitividade, a nível nacional e internacional.

Relativamente ao controlo de operações de concentração, a AdC procurará ser mais célere e eficaz nessa missão, de modo a não onerar desnecessariamente as empresas e, em simultâneo, a não comprometer o funcionamento eficiente da concorrência na economia portuguesa.

No seguimento da definição dos objetivos estratégicos e operacionais estabelecidos para 2018, no âmbito do Plano de Atividades, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei da Concorrência (Lei 19/2012, de 8 de maio), bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 46.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (aprovados pelo Decreto-Lei 125/2014, de 18 de agosto), a AdC estabelece e publicita as suas prioridades de política de concorrência para o ano de 2018, sem qualquer referência setorial no que se refere ao exercício dos seus poderes sancionatórios.

Uma autoridade que defende a concorrência



Deteção proativa de práticas anticoncorrenciais

A AdC continuará a reforçar a **capacidade de deteção oficiosa** de práticas que restringem a concorrência, com especial atenção a cartéis, que tenham **maior impacto direto no consumidor final**, contribuindo assim para uma maior dissuasão de comportamentos ilícitos.

Este reforço será concretizado através da consolidação e intensificação de atividade de monitorização de comportamentos nos mercados. Incentivará também uma maior cooperação externa com entidades públicas e outros *stakeholders*.



Análise económica para detetar indícios de colusão na contratação pública

No âmbito do combate ao conluio na contratação pública, a partir de 1 de janeiro de 2018, no seguimento da entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, a AdC terá **acesso integral e pleno a toda a informação constante do Portal Base e do Observatório das Obras Públicas**.

Este acesso vai facilitar a **deteção oficiosa de indícios de práticas anticoncorrenciais nos contratos públicos**, mesmo na ausência de uma denúncia ou pedido de clemência, e acelerar a investigação de tais práticas.



Sensibilização para o Programa de Clemência

Em 2018, a AdC irá divulgar e promover o recurso ao Programa de Clemência, que premeia empresas ou administradores que denunciem a sua participação num cartel à AdC e colaborem com a investigação, como uma ferramenta crucial na deteção de cartéis.



Melhoria contínua na interação de denunciante com a AdC

No seguimento do lançamento do Portal de Denúncias em 2017, que tem vindo a promover uma melhor interação dos cidadãos com a AdC, em 2018, será desenvolvida uma nova funcionalidade que permitirá a comunicação protegida com denunciante anónimos.



Deteção de operações de controlo de concentração não notificadas

No que se refere à atividade de controlo de operações de concentração, para além do foco na celeridade e eficácia na análise da AdC, em 2018, haverá um reforço da deteção de operações de concentração ocorridas há menos de cinco anos e sobre as quais recaiam fundadas suspeitas de ter ocorrido um incumprimento à obrigação de notificação prévia à AdC ou que tenham sido implementadas antes da respetiva aprovação pela AdC (“*gun jumping*”).

Uma autoridade transparente e rigorosa



Estado da arte em técnicas de investigação

A AdC procurará a melhoria contínua nos procedimentos internos no que se refere aos meios de investigação, fazendo pleno uso das ferramentas mais adequadas à obtenção de prova, nomeadamente em ambiente digital, e tratamento de prova coligida.



Aplicação das regras da concorrência na era digital

Em 2018, a AdC reforçará a sua capacidade de investigação no contexto da economia digital, procurando explorar novas tendências no que se refere à utilização de tecnologias que permitam ou facilitem comportamentos anticoncorrenciais, nomeadamente a cartelização.



Processo decisório transparente

Tendo em conta a função de prevenção especial e também de prevenção geral das sanções por infrações às regras da concorrência, no exercício dos seus poderes sancionatórios, e de acordo com a Lei da Concorrência, a AdC aplicará sanções em linha com a metodologia publicada em orientações da AdC.

A atuação da AdC é pautada por elevados níveis de exigência no respeito

pelos direitos de defesa das visadas e por um processo justo e equitativo.



Robustez jurídica e económica

A AdC dará continuidade à consolidação de procedimentos internos de *checks and balances*, em particular no âmbito de processos de maior complexidade, de modo a assegurar a robustez jurídica e económica das suas decisões.



Transparência

A AdC dará continuidade à prioridade de publicação e comunicação da sua atividade mais relevante de modo a promover a responsabilização (*accountability*) e credibilidade junto dos *stakeholders*. No âmbito da comunicação da sua atividade, a AdC divulga as suas decisões e as respetivas decisões judiciais, estudos, pareceres e recomendações através dos vários meios disponíveis. A página de internet da AdC será o instrumento privilegiado para a divulgação da atividade da AdC, sendo, por isso, promovida a constante melhoria das suas funcionalidades e formato. A AdC recorrerá, ainda, a meios complementares de comunicação (por exemplo, a newsletter mensal bilingue Notícias AdC / AdC News).

Uma autoridade que promove a concorrência nos mercados

A atividade da AdC para 2018 em termos de promoção da concorrência será diversificada e transversal aos setores de atividade económica. Através da análise e acompanhamento permanente de setores fundamentais da economia portuguesa, assim como a avaliação de impacto na concorrência de políticas públicas, a AdC elabora pareceres e recomendações que promovam um ambiente mais favorável à concorrência. A interação com os *stakeholders* da AdC, a nível nacional e internacional, é também essencial para a promoção e consolidação de uma cultura de concorrência em Portugal.

		Promoção da Concorrência		
		Pareceres, Estudos e Recomendações	Avaliação de Políticas Públicas	Iniciativas de promoção da concorrência
€	Banca, Mercados Financeiros e Seguros	X	x	x
☎	Telecomunicações & Media	X		x
👥	Contratação pública	X	x	x
@	Economia digital	X	x	x
⚡	Energia & Combustíveis	X		x
👤	Saúde & Farmacêutico		x	x
🎓	Ensino			x
🚚	Distribuição & Alimentar			x
♻️	Ambiente e Gestão de Resíduos		x	x
👔	Profissões Liberais		x	x
🚊	Transportes & Infraestruturas	X	x	x
✉️	Postal			
🔧	Construção			x
🏭	Indústrias transformadoras			



Acompanhamento de setores estruturantes da economia

A AdC dará continuidade ao acompanhamento e análise, de forma permanente, dos setores fundamentais da economia portuguesa. Elaborará recomendações que promovam um ambiente mais favorável à concorrência.



Promoção da concorrência em setores regulados

A consolidação e intensificação da cooperação com as entidades reguladoras setoriais permitirá à AdC potenciar a sua atuação através da partilha de experiência e conhecimento sobre os respetivos mercados e potenciais restrições à concorrência.



Avaliação de políticas públicas

Será concluído o projeto de avaliação de impacto concorrencial de políticas públicas desenvolvido pela AdC em cooperação com a OCDE, com a publicação de recomendações relativas a restrições à concorrência que resultam do quadro legal e regulatório no setor dos transportes terrestres e marítimos e das profissões autorreguladas.

A AdC definirá e implementará o Plano Estratégico para o desenvolvimento de avaliações de impacto concorrencial de políticas públicas que permita a sua concretização de modo sustentável.



Inovação digital

Em 2018, a AdC dará especial atenção à promoção da concorrência em setores que beneficiem de inovação digital, alertando para barreiras tecnológicas que possam impedir a entrada de novos concorrentes ou falsear a concorrência em diferentes mercados.



Debater e implementar boas práticas internacionais

Com vista ao debate e implementação das melhores práticas internacionais em matéria da defesa e promoção da concorrência, a AdC dará continuidade à atividade que tem vindo a desenvolver a nível internacional. Destaca-se a coliderança do Grupo de Trabalho sobre Controlo de Concentrações da Rede Europeia da Concorrência (ECN) e do *Advocacy & Implementation Network* da Rede Internacional da Concorrência (ICN).

A AdC lançará o **Prémio AdC de Política de Concorrência** que incentiva a investigação académica no domínio da economia e do direito da concorrência, contribuindo assim para o debate sobre estas temáticas a nível nacional e internacional.

Procurando dinamizar o debate e discussão sobre temas de atualidade em matéria de concorrência, a AdC organizará a **V Conferência de Lisboa**, que contará com 300 representantes de autoridades congéneres, assim como advogados, economistas, académicos e organizações internacionais.



Interação e comunicação com stakeholders

Dando continuidade a uma atividade intensa de interação com os *stakeholders*, em 2018, a AdC promoverá iniciativas que visam divulgar os benefícios da concorrência, assim como as regras da concorrência e os riscos envolvidos na sua infração.

A AdC dará continuidade às campanhas e *workshops* de sensibilização junto de *stakeholders*, nomeadamente no âmbito do **Combate ao Conluio** na Contratação Pública e do **Guia de Promoção da Concorrência para Associações de Empresas**.

Para além das iniciativas já em curso, a AdC irá potenciar a sua comunicação

com *stakeholders* através da **produção de peças multimédia** sobre os benefícios da concorrência para utilização nos vários meios eletrónicos à disposição da AdC.

Dará ainda continuidade à realização de **seminários externos** abertos ao público nas instalações da AdC com vista à promoção do debate sobre matérias de política de concorrência a nível nacional. Ainda em 2018, a AdC continuará a publicar o seu **podcast CompCast - Competition Talks** sobre temas de atualidade em política de concorrência nacional e internacional.

Lisboa, 22 de dezembro de 2017